

**LEI Nº 2.786, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receitas no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2001 e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei nº 2.764, de 9 de novembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.748, de 15 de setembro de 2017, e no Plano Plurianual do Município 2018/2021, Lei nº 2.747, de 15 de setembro de 2017, na categoria econômica Despesas de Capital.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de dezembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais